



***ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÉTICA E ODONTOLOGIA LEGAL
DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL – BIÊNIO 2018-2020***

*Presidente: Thiago Leite Beaini; Vice-Presidente: Paulo Miamoto; Tesoureiro: Rafael Araújo; Secretário Geral: Janaina Paiva Curi, Diretoria Vogal: Mário Marques Fernandes, Ricardo Henrique A. da Silva; Conselho Fiscal (Titulares): Jamilly Musse, Bianca Santiago, Gustavo Emiliano; Conselho Fiscal (Suplentes): Gabriela Rosa, Rachel Tinoco, Edgard Michel Crosato
CNPJ: 04.953.681/0001-63*

São Paulo, 23 de Março de 2020

Nota técnica ABOL nº 02/2020

Assunto: RECOMENDAÇÕES GERAIS DA ABOL AOS PERITOS ODONTOLEGISTAS FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19

Frente à demanda Pandemia e as recomendações oficiais em relação à rotina e restrição do contato social, a diretoria executiva da ABOL solicitou à Comissão de Peritos Associação Brasileira de Ética e Odontologia Legal, composta por Profa. Dra. Bianca Santiago, Profa. Dra. Jamilly Musse e Prof. Dr. Paulo Eduardo Miamoto Dias, orientações para a edição dessa nota técnica que visa orientar peritos e serviços oficiais de perícias criminais no enfrentamento do COVID-19.

**RECOMENDAÇÕES GERAIS DA ABOL AOS PERITOS ODONTOLEGISTAS
FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19**

Considerando a pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), decretada pela Organização Mundial de Saúde, e os riscos causados pelas manifestações graves de sua doença (Covid-19),

Considerando a Portaria Interministerial do Governo Federal nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento das emergências em saúde pública,

Considerando que a segurança pública configura um dos serviços essenciais que devem ser prestados de forma ininterrupta durante a crise, estando incluídas as atividades desempenhadas pelos Peritos Odontologistas nos Institutos Médicos Legais,



Considerando que o atendimento odontolegal constitui atividade de altíssimo risco de contaminação por SARS-CoV2 em razão da proximidade com periciandos e exposição à saliva,

Considerando que não obstante a adoção das medidas de distanciamento social como forma de prevenção da transmissão à COVID-19, ainda há necessidade de medidas rígidas adicionais para a proteção e segurança dos Peritos Odontolegistas e da população em geral, a Associação Brasileira de Ética e Odontologia Legal – ABOL destaca as seguintes recomendações aos Órgãos de Perícia Oficial de Natureza Criminal:

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Suspensão, por período indeterminado do atendimento ao público em geral, até que a situação de emergência sanitária seja controlada, ressalvada a necessidade de atendimento em casos urgentes, a critério das autoridades requisitantes e gestores de serviços periciais;
2. Adaptar as rotinas laborais presenciais ao teletrabalho, onde aplicável.
3. Priorização dos exames indiretos, através da utilização de prontuário, exames e fotografias, quando possível;
4. Afastamento imediato de servidores que se enquadrem nos grupos de risco: idosos, portadores de doenças respiratórias e presença de sintomas de gripe.
5. Adoção de medidas logísticas para assegurar o fornecimento ininterrupto e prioritário de equipamentos de proteção individual (EPIs), água, sabão e substâncias desinfetantes, como álcool 70%, álcool em gel e afins.
6. Reforçar as medidas de higiene do espaço físico, orientar corretamente o pessoal envolvido, evitando a proximidade com as pessoas presentes, definir a periodicidade e protocolo de desinfecção da área de atendimento após cada exame, ampliação da limpeza nas áreas de circulação e superfícies de contato frequente;
7. Reforço das medidas de higiene individuais (higiene das mãos com água



- e sabonete líquido ou álcool 70%, secar com toalhas de papel descartáveis);
8. Orientações ao quadro de pessoal para não tocar olhos, nariz e boca, sem higienização adequada das mãos;
 9. Orientações ao quadro de pessoal para proibir apertos de mão, beijos, abraços e outras formas de contato físico;
 10. Reforço da higiene e desinfecção de objetos e as superfícies tocadas com frequência como mesas, macas, maçanetas, torneiras, banheiros, corrimãos.

ORIENTAÇÕES PARA EXAMES NO VIVO:

1. Os exames só devem ocorrer se constatada a real necessidade do exame pericial. Deve-se realizar procedimentos para triagem dos periciandos em relação a seu enquadramento em grupos de risco e à apresentação de sintomas gripais. Recomenda-se o uso de termômetros de infravermelho, que dispensa o contato físico e verifica sintomas. Se necessário, tomar medidas adicionais, como notificação a serviços de vigilância epidemiológica e encaminhamento para serviços de saúde;
2. Manutenção de distância apropriada do periciando durante a entrevista;
3. Utilização de equipamentos de proteção individual (avental impermeável, óculos, máscara cirúrgica ou NR95/FFP2 - em caso de aerossóis, luvas e gorro);
4. Evitar uso de jato de ar para evitar a formação de aerossol, usar palitos de madeira e gaze para afastar tecidos e secar superfícies;
5. Realização de radiografias intraorais, só em casos estritamente necessários, pois estas, no vivo, estimulam a secreção salivar e a tosse;
6. No registro fotográfico, evitar o uso de adaptadores fotográficos não esterilizáveis, substituindo-os por palitos de madeira descartáveis;
7. Exames em flagrantes, audiências de custódia e exames em presos deverão, sempre que possível, serem reprogramados;

8. Perícias que puderem ser postergadas, a critério da autoridade competente, deverão aguardar o restabelecimento das condições normais de prestação dos serviços;
9. Suspensão da presença de acompanhantes, exceto em casos excepcionais ou definidos por lei.

ORIENTAÇÕES PARA EXAMES NO MORTO:

De acordo com a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA No 04/2020, os princípios das precauções padrão de controle de infecção devem continuar sendo aplicados no transporte e manuseio do corpo, embora o risco de transmissão por contato seja geralmente menor, do que em pacientes vivos. Nesse sentido, a Anvisa e a Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas recomenda:

1. Redução do número de pessoas com acesso a sala de necropsia;
2. Colocação dos EPIs antes de entrar na sala de necropsia onde o corpo está localizado e descarte na saída da própria sala;
3. Utilização de avental descartável de mangas compridas e impermeável, máscara com filtro de partículas (N95 ou FFP2 ou FFP3), proteção ocular completa ou proteção facial completa (preferencial), luva dupla, gorro, botas de cano alto e proteção para os pés;
4. Evitar, sempre que possível, o uso de serras elétricas, serrotes, entre outros;
5. Após a conclusão da autópsia, as superfícies contaminadas com secreções de tecidos ou fluidos e do corpo devem ser limpas e desinfetadas, devendo essa limpeza ser feita pelas mesmas pessoas que realizaram o exame, para minimizar o número de pessoas expostas ao possível risco.
6. Recomenda-se a adoção de sistema de plantão não presencial (sobreviso) para evitar a circulação desnecessária de pessoas.
7. Exames de antropologia, em ossadas ou encontrados sem identificação devem ser adiados sempre que possível.



Referências

SÃO PAULO. Resolução SSP – 26, de 20.03.2020. Disponível em: http://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2019%2fexecutivo%2520secao%2520i%2fabril%2f18%2fpag_0017_d44ec5c95dfaf55a1e20654af7225aa3.pdf&pagina=17&data=18/04/2019&caderno=Executivo%20l&paginaordenacao=100017. Acesso em: 20 mar. 2020.

GOIÁS. Instrução Normativa 001/2020. Disponível em: http://www.saude.go.gov.br/files/banner_coronavirus/notastecnicas_1a4.pdf. Acesso em: 20 mar. 2020.

SANTA CATARINA. Resolução Nº 002/DG/IGP/SSP/2020 - Santa Catarina. Disponível em: <https://www.igp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Resolucao-n-002-DG-IGP-SSP-2020.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2020.

ABMLPM. Recomendações gerais da abmlpm aos médicos peritos e médicos legistas frente a pandemia Covid-19. Disponível em: <https://abmlpm.org.br>. Acesso em: 20 mar. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Brasília: ANVISA, 2020.

MINAS GERAIS. Nota Técnica COES Minas COVID 19, n. 3, - 20/03/2020. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>. Acesso em: 20 mar. 2020.

Diretoria da Associação Brasileira de Ética e Odontologia Legal
Gestão 2018- 2020